



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de PESCARIA BRAVA

SANÇÃO

Para que surta seus efeitos jurídicos e legais, e para fins de publicação, em conformidade com o art. 40 da Lei Orgânica, **SANCIONO a Lei Ordinária nº 173/2017** - Projeto de Lei Ordinária nº 002/2017 de iniciativa do Poder Legislativo -, enviada para apreciação da Câmara de Vereadores em 20 de Fevereiro de 2017, aprovada pelo Poder Legislativo em Sessão Ordinária conforme Ofício CMPB/GAB/Nº 040/2017, cuja ementa é a seguinte: **“DENOMINA RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO SERTÃO DE CIMA, NESTE MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Publique-se nos termos do art. 224 da Lei Orgânica.

Pescaria Brava/SC, 16 de Março de 2017.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PARECER TÉCNICO EM CONJUNTO COM AS COMISSÕES de Legislação, Justiça e Redação Final, de Finanças e Orçamento do Município, de Obras e Serviços Públicos, de Educação, Cultura e Esporte, e de Saúde e Assistência Social.

Parecer ao Projeto de Lei nº 002/2017, de 20 de fevereiro de 2017 (Do Poder Legislativo) – Denomina Ruas e Logradouros Públicos no bairro sertão de cima, neste Município de Pescaria Brava e dá outras providências.

I – Relatório

De excelente iniciativa. A denominação de Ruas e Logradouros Públicos no bairro sertão de cima, neste Município de Pescaria não prejudica e nem impacta social e economicamente o referido Município.

II – Análise

Pela Constituição Federal, o Legislativo de Pescaria Brava tem competência para apresentar o referido projeto de Lei.

Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Legislativo atende aos anseios da comunidade Bravense.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, votamos pela sua aprovação

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2017.

Relator

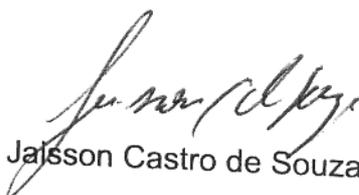
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer das Comissões

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Finanças e Orçamento do Município, de Obras e Serviços Públicos, de Educação, Cultura e Esporte, e de Saúde e Assistência Social, em sessão de 17 de fevereiro de 2017, opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores


Márcio dos Santos (PMDB)

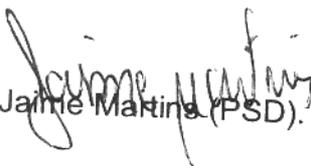

Jaílson Castro de Souza (PP)

Jairo Ronaldo Correa (PSDB)

Everardo Cardoso Martins (PSDB)


Pedro Paulo Medeiros (PSDB)


Gilberto Neves E Silva (PSD)


Jaime Martins (PSD)

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de
PESCARIA BRAVA



PROJETO LEI Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017



**DENOMINA RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
NO BAIRRO SERTÃO DE CIMA, NESTE
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pescaria Brava, faz saber que a Câmara Municipal de Pescaria Brava aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação das seguintes ruas, localizadas no bairro de Sertão de Cima, neste município de Pescaria Brava conforme abaixo se apresentam:

I - Oficializa com a denominação de “**RUA CECÍLIO JOÃO CARDOSO**” a Rua, conforme planta de localização, em anexo, com início na Estrada Geral, em frente da Escola de Educação Básica Tomásia Mendonça Fernandes.

II - Oficializa com a denominação de “**RUA PEDRO CELESTINO LADISLAU**” a Rua, conforme planta de localização, em anexo, com início na Estrada Geral, atrás da Escola de Educação Básica Tomásia Mendonça Fernandes.

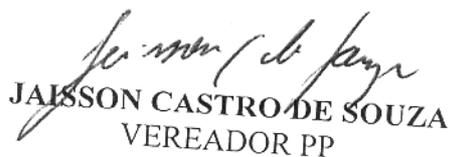
III - Oficializa com a denominação de “**RUA LUIZ FIRMIANO DOS SANTOS**” a Rua, conforme planta de localização, em anexo, a rua que liga a Estrada Geral ao Campo do Show do Esporte Futebol Clube.

IV - Oficializa com a denominação de “**RUA JOÃO FRANCISCO SILVEIRO DE GUIMARÃES**” a Rua, conforme planta de localização, em anexo, iniciando na Estrada Geral, em frente a Igreja Católica São Francisco de Assis.

V - Oficializa com a denominação de “**RUA JOÃO DA SILVA GUIMARÃES**” a Rua, conforme planta de localização, em anexo, iniciando na Estrada Geral, seguindo até o Município de Capivari de Baixo, pelo bairro Ilhotinha, via Fecularia Nandi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Pescaria Brava, 20 de fevereiro de 2017


JAÍSSON CASTRO DE SOUZA
VEREADOR PP



JUSTIFICATIVA



O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente as Ruas do Bairro de Sertão de Cima, no Município de Pescaria Brava, com a finalidade de incluir a localidade no zoneamento urbano de nosso município.

Tais localidades não possuem denominação oficial, o que impede os moradores locais de receberem suas correspondências e vários outros benefícios, como também a melhora da autoestima de seus moradores.

Desta forma, colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o projeto de lei em pauta.

Pescaria Brava, 20 de fevereiro de 2017

JAISSON CASTRO DE SOUZA
VEREADOR PP

HISTÓRICO DE CECÍLIO JOÃO CARDOSO



Cecílio João Cardoso, natural de Gravatal, nasceu em 8 de Julho de 1919. Filho de João Manoel da Silva e Cecília Neves Cardoso. Morou em Várzea das Canoas e lá se casou com Maria Corrêa Cardoso e tiveram 10 filhos.

Em 1º de Outubro de 1957 mudou-se para Sertão da Estiva. Criou seus filhos com esforço e trabalho, pois sustentava sua família somente com o que plantava e colhia de sua lavoura.

Foi um homem de muita fé e temente a Deus, sempre ajudando e colaborando com a Igreja. Fez parte do CAEP várias vezes, construindo o salão paroquial na comunidade. Do Sertão da Estiva até a Estiva era ele que quando falecia alguém na comunidade junto com suas filhas iam rezar o terço e mesmo cansado do trabalho na roça, nunca deixou de atender ninguém.

Quando foi formado o Loteamento Fretta foi o primeiro morador e viveu ali até o seu falecimento em 30 de Junho de 2008. Deixando grande exemplo para sua família e comunidade. Seus dez filhos, genros, noras, netos e bisnetos são todos moradores na comunidade. Tornando assim uma das maiores famílias.

Este texto foi elaborado por suas filhas.

“Com a Igreja não podemos ser opiniosos, mas sim gratos.”



Imagens ©2017 CNES / Astrium, Dados do mapa ©2017 Google 100 m

Rua Célio João Cardoso



Rua Pedro Celestino Podista

Sertão de Cima
Pescaria Brava



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO E COMARCA DE LAGUNA
DISTRITO DE PESCARIA BRAVA
CEP 88798-000 FONE / FAX (x048) 3646-2029 e 9986-1248

REGISTRAL CIVIL

Enaldo Cardoso de Souza

Titular
Saraia de Souza
Escrivente Juramentada

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro: C- 14
Folhas: 225V.
Termo: 1333

Certifico que do livro, folhas e termo citados do registro de óbitos da serventia a meu cargo, consta o assento de

" Cécilio João Cardoso , ocorrido em domicílio, neste distrito

do sexo masculino , aos (30) trinta dias do mês de junho do ano de (2008) dois mil e oito

Estado civil casado às 00:20 horas.

Com (88) anos , de profissão aposentado

de idade residente Sertão da Estiva, neste distrito

Filho (a) de João Cardoso da Silva e dona Cecília da Silva Neves

O (a) extinto (a) mãe , deixa bens a inventariar e deixa 10 filho (s)

O atestado de óbito firmado pelo Dr. ignorado e dá como causa da morte ignorado

O sepultamento será no cemitério de Várzea das Canoas, neste distrito

Registro feito em 01 de Julho de 2008

Foi declarante: Jose Paulo Correa Cardoso

Observações: Deixou os filhos: Maria Aracelis, Lucilia, Arlete, Felis, Romilda, Maria Gorete, João Carlos, Maria José, Jose Paulo e Elio

O referido é verdade e dou fé.
PESCARIA BRAVA, LAGUNA, S/C em 01 de Julho de 2008

Enaldo Cardoso de Souza
Oficial

Av. Eramo Braga, 135 - R. J.

Av. Eramo Braga, 135 - R. J.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
PEDRO CELESTINO LADISLAU

MATRÍCULA:
105650 01 55 2010 4 00077 016 0024291 12



SEXO
Masculino

COR
branca

NATURALIDADE
Criciúma - SC

ESTADO CIVIL E IDADE
casado - 52 anos

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
5R-1.186.873 - SSP/SC

ELEITOR
010092730906

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Antonio Manoel Ladislau e Brigida Matiola Ladislau - Estrada Geral, s/nº, Sertão da Estiva, Laguna - SC

DATA(EXTENSO) E HORA DE FALECIMENTO
Dezenove de agosto de dois mil e dez - 02:49

DIA MÊS ANO
19 08 2010

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Nossa Senhora da Conceição, à(em) Rua Vidal Ramos, 215, bairro Centro, Tubarão -SC

CAUSA DA MORTE
Politraumatismo por acidente de trânsito

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
Cemitério Público de Rio Prainha - Imaruí/SC

DECLARANTE
Rita de Cassia Rosa Ladislau (esposa)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Carlos Otávio Gonçalves de CRM nº4865

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Nascido em 05/09/1957, motorista, casado com Rita de Cassia Rosa Ladislau. Deixou 2 filhos sendo: Jamile Rosa Ladislau, 25 anos de idade; Fernanda Rosa Ladislau, 18 anos de idade; Não há observações e/ou averbações.



NOME DO OFÍCIO:
CARTÓRIO CESAR MELO

OFICIAL REGISTRADOR:
Rodrigo Cesar Melo

MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Tubarão - SC

ENDEREÇO:
**Rua Coronel Cabral, 389, Centro - Cep: 88701-050 -
registrociviltubarao@yahoo.com.br - 48-3632-4371**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
23 de agosto de 2010, Tubarão - SC

Rodrigo Cesar Melo
Rodrigo Cesar Melo
Oficial

Digitado por: Geórgia de Melo Ottaño
Emolumentos
1 Registro - Isento
1 Selo de Fiscalização Isento(ATC-08931)
Total: Isento



Pedro celestino Ladislau, foi morador da comunidade de Sertão da Estiva – Pescaria Brava – SC, nasceu em 05\09\1957 na cidade de Criciúma – SC, filho de Brígida Matheola Ladislau e Antônio Manoel Ladislau.

Foi o segundo filho do casal, entre três irmãos e cinco irmãs. Trabalhou desde muito cedo na roça e ainda muito jovem, seu primeiro emprego de carteira assinada foi na empresa Cia Souza Cruz Indústria e Comércio em Tubarão. Anos depois, trabalhou como cobrador na empresa de ônibus auto Viação Critur em Laguna. Passados mais alguns anos, foi promovido para a função de motorista de ônibus, sua escolhida profissão. Posteriormente, foi trabalhar em outra empresa de ônibus Alvorada na cidade de Tubarão.

Na sua vida pessoal conheceu Rita de Cássia Rosa Ladislau, (professora) moradora da localidade de Parobé – Laguna e casou-se aos 25 anos em 1982 e teve duas filhas.

Após o casamento, continuou sendo morador da comunidade de Sertão da Estiva. Sempre muito comprometido com sua família, foi um pai e marido amoroso, dedicado e atencioso. Em 1985, foi solicitado pela sua empresa a trabalhar na localidade de Azambuja – Urussanga, permanecendo lá até o ano de 1990. Logo após, Pedro e sua família retornaram para Sertão da Estiva, onde continuou a trabalhar na empresa de ônibus Alvorada. Nesta, aposentou-se aos 39 anos de idade. Mesmo aposentado, Pedro continuou trabalhando como motorista em outra empresa chamada Lagunatur na cidade de Laguna.

Pedro estudou até a quarta série do ensino fundamental, entretanto sempre soube da importância dos estudos e por isso sempre incentivou suas filhas e sua esposa a estudarem. Aos 50 anos deu continuidade aos seus estudos, concluindo o ensino médio aos 52 anos.

Pedro sempre foi uma pessoa prestativa e generosa na comunidade de Sertão da Estiva e tinha boa convivência com seus vizinhos e com todos os demais do bairro.

Sempre muito religioso, era devoto a Deus, frequentando a missa todos os domingos e sempre incentivando sua família a percorrer o caminho da fé. Foi integrante da comissão da igreja como vice-presidente e já trabalhou como festeiro nas festividades religiosas da comunidade.



Aos com 52 anos de idade em 19 de Agosto no ano 2010 veio a falecer devido um a trágico acidente de moto, deixando sua marca de exemplo como um grande pai, marido, amigo e profissional.

Pedro Celestino Ladislau deixou lembranças de um homem "guerreiro", batalhador, não somente para a sua comunidade, mas também, para todas as pessoa que teve a oportunidade de conviver com ele.

"Você pode perder tudo na sua vida , menos a sua fé em Deus, sem Deus não somos nada"
(Frase criada por Pedro Celestino Ladislau como guia de sua vida e ensinamentos para sua família).

Texto de Suas Filhas: Jamile Rosa Ladislau e Fernanda Rosa Ladislau

07 de Fevereiro de 2017 – Pescaria Brava



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE LAGUNA
DISTRITO DE PESCARIA BRAVA
Telefone (0486) 44-0457

Enaldo Cardoso de Souza

Escrivão de Paz vitalício e Oficial do Registro Civil do Distrito de Pescaria Brava-Laguna-Santa Catarina, na forma da Lei etc.

Livro C 14
Folhas 129V.
Termo 952

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro, folhas, e termo citados do registro de óbitos do cartório a meu cargo consta o documento referente a "Luiz Firmiano dos Santos" ocorrido em Subaraão no hospital aos (16) dezesseis dias do mês de abril do ano de (1998) mil noventos e noventa e oito às 06:00 horas de nacionalidade brasileira do sexo masculino, de cor branca, com (48) anos de idade, Estado Civil viúvo, de profissão apresentado, domiciliado e residente Santa da Estiva, neste distrito
Filho de Firmiano Francisco dos Santos e Rita Antonia de Jesus
O extinto deixa bens a inventariar e deixa 4 filho (s)
O Atestado de óbito firmado pelo Dr. Marcelo Costa CRM: 4788, e dá como causa da morte Arritmia Cardíaca

O sepultamento será no cemitério de Estiva, neste distrito
O extinto deixou os seguintes filhos: Assis, Adilton, Arlene e Maria Gorete

Registro feito em 1º de abril de 1998
Foi declarante Assis Guimarães dos Santos
O Referido é verdade e dou fé.
Pescaria Brava, 1º de abril de 1998

[Handwritten Signature]
OFICIAL

83 563 8411/0001-34
LAGUNA CARTÓRIO DE PAZ
CARTÓRIO ENALDO C. DE SOUZA
Nº 1431
ESTRADA GERAL. S/N
PESCARIA BRAVA - CEP 88798-000

Firma no 10º. Ofício de Nota no Palácio de Justiça - Avenida Erasmo Braga, 156 RIO DE JANEIRO Guanabara

Firma no 10º. Ofício de notas Curitiba Paraná Galeria Tijucas

Rua Marechal Floriano, 10 R. S. PORTO ALEGRE



Rua dos Bombeiros dos Santos
Santos de Lima

Imagens ©2017 CNES / Astrium, Dados do mapa ©2017 Google 100 m

HISTÓRICO DE LUIZ FERMIANO DOS SANTOS



Luiz Fermiano dos Santos nasceu em 13 de Dezembro 1919 na comunidade de Siqueiro, Pescaria Brava. Filho de Fermiano dos Santos e Rita Antonio de Jesus, veio para Sertão da Estiva ainda muito pequeno com seus irmãos, depois de ter falecido seus pais. Vieram morar na comunidade com sua irmã mais velha. Casou com Maria Perpétua Guimarães dos Santos. Desta união nasceram quatro filhos que moram ainda na mesma comunidade até hoje.

Trabalhou sempre na agricultura e pesca, até se aposentar. Homem de grande participação na comunidade, não media esforços se doando com muito carinho, trabalhando com afinco na construção da igreja e do salão paroquial. Sempre participando com sua família das festividades religiosas. Também foi membro da CAEP por muitos anos.

Sempre muito dedicado a família, criou seus filhos sempre no caminho do bem e da fé.

Faleceu aos 78 anos de idade deixando para seus filhos e para a comunidade grande lição de vida.



Imagens ©2017 CNES / Astrium, Dados do mapa ©2017 Google 100 m

Portão de Cima
Pescaria Brava



Rua João Francisco Silveiro da
Siquia Católica - São Francisco de Assis



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO que, sob Nº 13558 às folhas 083 do Livro Nº 41-C de Registro de Óbito, encontra-se o assento " JOÃO FRANCISCO SILVEIRO DE GUIMARÃES "

Elencido Hospital desta cidade de abril (04) de 1999 às 19:20 horas com quinze (15) Profissão: Aposentado Sexo: Masculino. Natural Pescaria Brava-Laguna-SC Residente Laguna/SC com 77 Anos, Estado Civil: Casado

Filho de Francisco Silveiro de Lima Guimarães (falecido) Natural ***** e de Perpetua Pedro dos Anjos (falecida) Natural *****

Declarante: Maria Eduvrges Guimarães, viúva, aposentada, residente Sertão da Estiva-Laguna/SC

Exibiu atestado de óbito firmado pelo médico: Dr. Rolando Gomes da Silva

Causa morte: Miocardiopatia congestiva, Aterosclerose, Hemorragia digestiva

Deposimento no Cemitério de Estiva-Laguna/SC de abril (04) de 1999

Assento foi feito no dia vinte (20) de abril (04) de 1999

Observações: O extinto era casado com MARIA EDUVIGES GUIMARÃES, deixou as seguintes filhas: Antonio, Amilton, Ednaide, João, Paulo, Bento, Maria de Lourdes, Albertina, Terezinha e deixou bens a inventariar. Era eleitor. / CPF Nº 221.288.328-53. Nº Benefício: 74221423-0. Matrícula IFESC: 021430-2.

Emolumentos Grátis
Cartório Porto

O Referido é Verdade e Dou Fé
Tubarão, em 20 de abril (04) de 1999


Oficial



HISTÓRICO



João Francisco Silvério Guimarães nascido em 13 de Outubro de 1921 na cidade de Laguna-SC. Filho de Francisco Silvério de Lima Guimarães e Perpétua Pedro dos Anjos. Casado com Maria Eduvirges Guimarães. Desta união nasceram 11 filhos.

Faleceu em 1999 na comunidade de Sertão da Estiva onde sempre morou, foi um homem participativo e atuante na comunidade, principalmente na construção e fundação da igreja católica São Francisco de Assis, onde o terreno foi doado por seu pai. Foi presidente da CAEP por muitos anos sempre trabalhando pelo bem de sua terra.

Fazia parte da congregação mariana apostolado da oração e Legião de Maria. Fundou também a escola isolada estadual onde sua esposa trabalhava como professora. Tinha muita sabedoria e fé em Deus, sendo muito estimado e respeitado por todos.

Na comunidade deixou um legado de amor e esperança a todos e principalmente aos seus familiares.

Este texto foi elaborado por suas filhas.



Frederico Nandi

rua São da Silva Guimarães

Restão da Cirna

Imagens ©2017 CNES / Astrium, Dados do mapa ©2017 Google 100 m



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

MATRÍCULA:
105650 01 55 1994 4 00030 043 0010218 74

SEXO **Masculino** ESTADO CIVIL E IDADE **casado**

NATURALIDADE
Pescaria Brava, Laguna - SC

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Miguel Francisco Silverio Guimarães e Francisca Floriana Guimarães - Laguna - SC

DATA(EXTENSO) E HORA DE FALECIMENTO
Dez de setembro de mil novecentos e noventa e quatro - 09:30 DIA **10** MÊS **09** ANO **1994**

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital de Tubarão - SC

CAUSA DA MORTE
Insuficiência respiratória, esclerose múltipla

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) **Cemitério da Estiva - Laguna/SC** DECLARANTE **Benta dos Santos Guimarães**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. Maria Zélia Baldessar de CRM nº.

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Nascido em 26/04/1941, aposentado, casado com Maria dos Santos Guimarães. Deixou 6 filhos sendo: Maria de Fátima; Isabel; Natalina; Elizabete; Benta; Daniela.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
DLQ88090-S4FV
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

NOME DO OFÍCIO:
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
OFICIAL REGISTRADOR:
Rodrigo Cesar Melo
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Tubarão - SC
ENDEREÇO
Rua Coronel Cabral, 389, Centro - Cep: 88701-050 - registrociviltubarao@yahoo.com.br - 48-3632-4371

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
02 de maio de 2014, Tubarão - SC

Tatiane Costa da Silva Ferreira
Oficial Substituta

10565001551994400030043001021874

Digitado por: Graziela Espindola Carrara
Emolumentos
1 Certidão segunda via de óbito - R\$ 16,00
1 Selo de Fiscalização pago (DLQ88090-S4FV) - R\$ 1,45
Total: R\$ 17,45



HISTÓRICO



João da Silva Guimarães nascido dia 26 de Abril de 1941, na cidade de Laguna – SC. Filho de Miguel Francisco Silvério Guimarães com Francisca Florinda Guimarães. Casado com Maria dos Santos Guimarães. Desta união nasceram 6 filhas.

Faleceu em 10 de Setembro de 1994 na comunidade de Sertão da Estiva, onde sempre morou, foi um homem participativo e atuante na comunidade, além de ser muito honesto e trabalhador, trabalhava em vários lugares mais dedicava-se também ao engenho de farinha e pesca garantindo assim o sustendo da sua família.

Deixou para seus amigos e entes querido um legado de homem a ser seguido.

Câmara Municipal de
PESCARIA BRAVA



Parecer jurídico nº 005/2017

Assunto – PROJETO DE LEI nº _____, de 20 de fevereiro de 2017

**DENOMINA RUAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS NO BAIRRO SERTÃO DE CIMA,
NESTE MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I- Relatório

Visa o presente projeto de Lei, de autoria do Vereador Jaisson Castro de Souza, no tocante à denominação de ruas e logradouros públicos no bairro Sertão de Cima, Município de Pescaria Brava.

Os logradouros públicos, localizados no bairro Sertão de Cima, são: Rua Cecílio João Cardoso; Rua Pedro Celestino Ladislau; Rua Luiz Firmiano dos Santos; Rua João Francisco Silveiro de Guimarães e Rua João da Silva Guimarães.

É o relatório.

II- Fundamentação

Pela Constituição Federal, o Vereador Jaisson Castro de Souza, tem competência para apresentar o referido projeto de Lei.

Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei estadual disciplinadora.

Ressalta-se que não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

O Projeto de Lei vem devidamente acompanhado dos documentos necessários à denominação de ruas e logradouros públicos, quais sejam: Certidão de óbito; Croqui; Abaixo-assinado e Histórico.

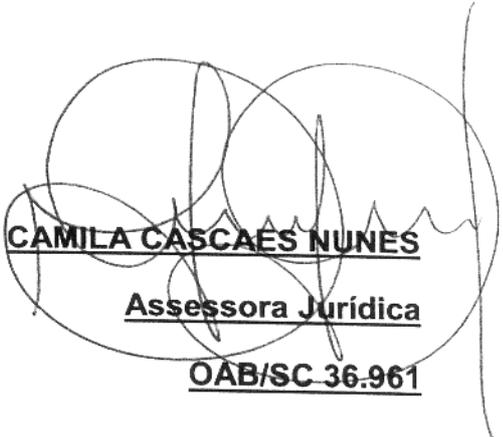
Analisando os documentos juntados, constata-se que os mesmos preenchem os critérios acima expostos.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Nestas condições, opino pela viabilidade técnica da proposição apresentada pelo fato do projeto de Lei, apresentar-se sem vício de iniciativa e constitucionalmente regular, motivo pelo qual repasso aos vereadores para a devida análise e, após, verificação do Plenário da Casa.

É o parecer, *smj*.

Pescaria Brava/SC, 17 de fevereiro de 2017.


CAMILA CASCAES NUNES
Assessora Jurídica
OAB/SC 36.961